



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.345 DE 18 DE setembro DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dá nova denominação ao logradouro que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Av. Vereador ROBERTO CRUZ** a trajetória do logradouro público que se inicia a partir da Rua Cel. Antonio Cristino Cortes até ao Terminal recreativo das águas quentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de setembro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei já foi registrada no livro próprio à fl. 52ª, 53ª e publicada no Livro da Câmara Municipal em 18/09/01 Wander